

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 102, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 03 (três) Entrevistadores para atuarem na SMHAD.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 03 (três) Entrevistadores para atuarem na Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – SMHAD, junto ao Programa Bolsa Família.

Art. 2º O prazo da contratação será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo ao disposto no inciso IV do art. 233 da Lei Complementar n.º 2.635, de 4 de maio de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município.

Art. 3º A remuneração a ser paga mensalmente aos Entrevistadores será a de referência do Padrão 01, Classe A.

Parágrafo único. Será designado, através de convocação da Administração Municipal, servidor responsável pelo acompanhamento dos trabalhos, validação dos cadastros e emissão de relatórios de produtividade.

Art. 4º As demais condições de provimento estão previstas no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Para a contratação fica autorizada a utilização do processo simplificado n.º 003/2021, não ocorrendo o preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados remanescentes ou expirado o prazo será realizado novo processo seletivo simplificado.

Art. 5º Para cobertura das despesas com a presente Lei Complementar serão utilizadas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 23 de agosto de 2023.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal



ANEXO I

CARGO: Entrevistador

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética do Serviço: Coletar informações conforme o Manual do Entrevistador do Cadastro Único, participar do planejamento de atividades de campo e executar tarefas de apoio administrativo.

Descrição Analítica do Serviço: Participar do planejamento da atividade de campo: a) receber treinamento para a realização da entrevista; b) agendar entrevistas; c) organizar roteiros de entrevista; d) realizar o mapeamento da área a ser visitada, juntamente com o motorista; e) reconhecer a área geográfica designada para a entrevista; f) conferir instrumentos de coleta de dados; - Aplicar o questionário do formulário de cadastramento e roteiros de pesquisa: a) entrar em contato com o entrevistado, apresentando-se com crachá de identificação e explicando os objetivos da entrevista; b) preencher questionário manual e digitalmente; c) articular-se com seus superiores sempre que constatar qualquer irregularidade ou ficar na dúvida quanto à interpretação e aplicação da entrevista; d) esclarecer dúvidas do entrevistado durante a entrevista; e) não induzir ou estimular as respostas do entrevistado; f) verificar a coerência da resposta; g) tratar o entrevistado com atenção e usar linguagem apropriada e respeitosa; - Verificar consistência da informação: a) codificar informações; b) recuperar informação não preenchida; c) verificar erros de preenchimento no formulário; d) corrigir informação coletada; e) registrar com fidedignidade as informações coletadas; - Ter domínio dos conceitos e procedimentos definidos para a utilização dos instrumentos de coleta de dados, conforme o Manual do Entrevistador; - Coletar as informações em todas as residências, identificadas para recadastramento pelo Setor de Gestão do Cadastro Único, dentro do prazo preestabelecido; - Entregar diariamente os formulários preenchidos através de visita domiciliar ao supervisor do recadastramento; - Retornar aos domicílios para complementar as informações e/ou corrigir as falhas apontadas pelo supervisor do recadastramento; - Realizar controle semanal das atividades executadas e apresentá-lo ao supervisor do recadastramento; - Realizar busca ativa para as famílias que mudaram de endereço; - Arquivar documentos; - Manter limpo e organizado o local de trabalho; - Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 35 horas;
- b) Especial: trabalho externo, descoberto e sujeito a trabalhos em sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio Completo;
- b) Idade: 18 anos completos;
- c) Residir na cidade de Montenegro.



Montenegro, 23 de agosto de 2023.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei Complementar n.º 102/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para contratar, temporária e administrativamente, 3 (três) entrevistadores para atuarem junto ao cadastramento de famílias vulneráveis, com perfil para o Cadastro Único para Programas Sociais - CADÚNICO, vinculado à SMHAD.

Justificamos a contratação da seguinte forma:

1. Demanda crescente nos últimos meses:

Em virtude dos eventos danosos ocorridos nos meses de junho e julho do corrente ano, os quais vitimaram, ao menos, 2400 residências, elevou-se a demanda pelo cadastramento no CADÚNICO objetivando a percepção de benefícios sociais.

Medidas como o Programa Recomeçar (auxílio emergencial municipal) e Programa Volta Por Cima (auxílio estadual) utilizam dados do CADÚNICO para apuração dos beneficiários.

Portanto, acaba por transcender a demanda ordinária do equipamento, a realização exacerbada de novos cadastros e atualização cadastral.

2. Elevação do índice – IGD/Captação de recursos:

Como critério para avaliação do funcionamento dos equipamentos, o Governo Federal criou o IGD/SUAS para permitir aos gestores e técnicos acompanhar e aferir a qualidade de gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais.

Mediante a avaliação, definem-se os parâmetros para o repasse de recursos aos estados e municípios. Dentre os critérios, consideram-se o número de profissionais, instalações físicas e buscas ativas realizadas.

Hodiernamente, estamos deficientes nos atendimentos das buscas ativas, tendo em vista que os profissionais que compõe a repartição acabam que exclusivamente atendendo demandas por cadastro e atualização cadastral junto a repartição.

Logo, sendo de suma importância a contratação para o atendimento da elevada demanda e, consequentemente, elevar os índices da gestão municipal.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Felipe Kinn da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E20-0ED7-F68E-CFD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 23/08/2023 15:59:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/5E20-0ED7-F68E-CFD6>